



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1959

## ASSUNTO

Projeto de Lei nº 27/59

## INICIATIVA:

Vereador Hélio Carlos Manhães

## HISTÓRICO:

Concede um auxílio financeiro de Cr\$ 20.000,00 a Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ 1959, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 1959 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo Fragoso

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1959.....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº

**27/59**

INICIATIVA:

VEREADOR HELIO CARLOS MANHAES  
P.S.P.

HISTÓRICO:

CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE  
CR\$ 20.000,00 À CAMPANHA DE ALFABETIZAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITA-  
PEMIRIM.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de  
mil novecentos e cinquenta e nove, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Despacho - ar  
Registre-se atue  
Abel Sant'ana

PROJETO DE LEI Nº **27/59**

AM

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispôr da dotação de 20.000,00(vinte mil cruzeiros), destinando-a à Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.
- Artº 2º - Esta importância será utilizada para gastos com a Semana Pedagógica, promovida pela CNER, em colaboração com CAASCI.
- Artº 3º - O Executivo fica autorizado a incluir a referida dotação no próximo orçamento, caso necessário.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A professora Zilma Coelho Pinto tem sido uma batalhadora incansável dentro do ensino capixaba, trabalho já reconhecido pelas mais credenciadas autoridades do País e pelo povo em geral, visto que àquela mestra tem posto à prova toda a sua capacidade e o seu tempo, educando e ajudando o nível intelectual da nossa gente.

É uma obra de elevado alcance. A falta de recursos financeiros quase leva D. Zilma Coelho Pinto ao desânimo, dadas as imensas dificuldades que tem encontrado no seu caminho. Mas a luta continua. Do dia 14 do corrente até o dia 21, nas dependências da Campanha, será realizada a Semana Pedagógica, promovida pelo CNER, curso que é visando o ensino áudio-visual para o professorado do Município. Por razões numerosas, tal curso é de extraordinária utilidade, nele sendo ministrados indispensáveis ensinamentos às nossas professoras rurais. A verba que ora solicitamos é ínfima, diante dos gastos oriundos de tal iniciativa, que só virá beneficiar o nosso povo. Daí, solicitarmos o necessário apoio desta Egrégia Câmara para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1959.

Helio Carlos Manhães  
Helio Carlos Manhães - P/PSP.

Aprovado em discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 3/12/59  
Abel Sant'ana  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

# CERTIDÃO

*du*

*Certifico*, em cumprimento do artigo 63 do regimento interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 17 de setembro de 1959

SECRETARIO DA CÂMERA

DISPENSADO O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA

Abel Santana  
presidente

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 1º / 10 / 59

SECRETARIO

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REL. G. O.

sala das sessões, 1º / 10 / 1959

Abel Santana  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*As vereadores Sen. de S. Patos*  
*para relator*

*S. comissão 1 - Novembro 1953*

*[Handwritten signature]*

Parecer.

( Comissão de justiça, etc )

A lei é simplesmente autorizativa mas  
justa em sua finalidade. Com pequena  
alteração em seu art. 2º, para que seja  
paga ainda este ano, se possível, por  
excesso de arrecadação, semos por sua  
constitucionalidade e viabilidade.

Sala das Comissões, 5 de novembro  
de 1959.

peruadeia baptista.

Relator - P. S. B.

Se acordo com o relato

Sala das Comissões 19/11/59

*Genivaldo Figueira*

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 19/11/1959...

Abel Santana

(HUBRICA DO PRESIDENTE)

Armando Bartolomeu  
Santana para relatar  
em 16/11/59

*Abel*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....  
ANEXOS .....

Comissão de ~~CONSTITUIÇÃO~~ Finanças , Viação e Ob. Pub.

Projeto 27/59

Parecer:

Esta comissão manifesta-se de acódo com a  
dcação a que se refere o projeto supra, de vez  
que visa suprir uma entidade de grande alcance  
no setor da Educação e Cultura.

s.C. 26/11/1959

Barboseno Santiago relator  
Barboseno Santiago  
Ala Prins Verri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 230/59

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1959

Exmo. Sr.

Apraz-nos passar às mãos de V.Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 27/59, aprovado por êste Legislativo.

Saudações

*Abel Sant'Ana*  
Abel Sant'Ana  
Presidente

Exmo. Sr.

RAYMUNDO DE A. ANDRADE  
M.D. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....  
ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº 27/59

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor da dotação de R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), destinando-a à Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Esta importância será utilizada para gastos com a Semana Pedagógica, promovida pela CNER, em colaboração com CAASCI.
- Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1959.

Abel Sant'Ana  
Abel Sant'Ana  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....  
ANEXOS .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI 665

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor da dotação de R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), destinando-a à Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta importância será utilizada para gastos com a Semana Pedagógica, promovida pela C N E R, em colaboração com C A A S C I.

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a lançar mês de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~XXXXXXXXXXXXXXX~~ Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de  
1960

Abel Santana  
Abel Sant'Ana  
Presidente.

DATA 10/09/59	NÚMERO 077/59
DESTINO: Aguayo	CODIGO: - b.p. 3/1em